

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00250

DATA: 20/12/2019 VENCTO:20/12/2019 PAGTO: 20/12/2019

Credor...: ELIZANGELA MARIA O MOURA CNPJ: 014.116.714-90 Cod: 13

Endereço:

Cidade...: CEP:

Discriminação...:

Referente a pensão alimentícia descontada do contra cheque do funcionário João Maria Gomes de Moura - COMPE TENCIA DEZEMBRO 2019.

Valor **313,07**

(trezentos e treze reais e sete centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 313,07**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
48	/	EX 990004			RR\$ 313,07	RR\$ 0,00	RR\$ 313,07
TOTAL					RR\$ 313,07	RR\$ 0,00	RR\$ 313,07

Despesa Líquida: **RR\$ 313,07**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 313,07
TOTAL			RR\$ 313,07



ERNADES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO
Cidade/UF: VARZEA-RN
CNPJ: 40.800.625/0001-52

Fechamento 13º Sal.

Mês/Ano
12/2019

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Uni./Custeio
3-1	JOAO MARIA GOMES DE MOURA	0003	517420	000001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
911	13º. SALARIO	12/12	1.317,36	
010	PENSAO ALIMENTICIA	31.37		313,07
922	PREVIDENCIA 13º SALARIO - INSS	8.00		105,38

VISTO
Em, 20/12/2019

PRESIDENTE

PAGUE-SE
Em, 20/12/2019

PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

TESOUREIRO

		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.317,36	418,45
		Valor Líquido	898,91
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Base IRRF
998,00	1.317,36	0,00	1.004,29

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO
Cidade/UF: VARZEA-RN
CNPJ: 40.800.625/0001-52

Fechamento 13º Sal.

Mês/Ano
12/2019

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Uni./Custeio
3-1	JOAO MARIA GOMES DE MOURA	0003	517420	000001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
911	13º. SALARIO	12/12	1.317,36	
010	PENSAO ALIMENTICIA	31.37		313,07
922	PREVIDENCIA 13º SALARIO - INSS	8.00		105,38

		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.317,36	418,45
		Valor Líquido	898,91
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Base IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário

Data

Assinaturado Funcionário

Data

**Emissão de comprovantes**G3382220561725781
23/11/2020 00:21:40

20/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:33:17
136601366 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2019
NR. DOCUMENTO	551.366.000.061.059
VALOR TOTAL	313,07

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIZANGELA MARIA O MOURA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 61.059-3
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	4.4EB.CF7.AE8.13E.800
-----------------	-----------------------

Operação efetuada com sucesso por: JD222678 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO

OFÍCIO Nº: 0000870-37.2011.8.20.0128-0-001.

Santo Antônio/RN, 07 de março de 2012.

Processo nº 0000870-37.2011.8.20.0128
Ação: Homologação de Transação Extrajudicial
Acordante: João Maria Gomes de Moura e outro

Ao Ilmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Várzea/RN
Rua 7 de Setembro, 13, Centro
Várzea-RN
CEP 59185-000

ASSUNTO: DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Considerando acordo homologado por esse juízo em favor do menor Otávio Jordão de Oliveira Moura, determino a Vossa Senhoria que efetue o pagamento da alusiva pensão, em dinheiro, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito na conta 61.059-3, Agência 1366-8, do Banco do Brasil, cuja conta bancária detém titularidade a Sr(a).
• Elizângela Maria de Oliveira de Moura.

Convém ressaltar que a pensão alimentícia deverá ser descontada dos rendimentos do alimentante, Sr. João Maria Gomes de Moura, à razão de 31,37 % do Salário Mínimo Vigente à época do pagamento e mais a quantia equivalente ao Salário-Família.

Determino, ainda, que este Juízo seja informado do inteiro cumprimento da ordem judicial constante deste expediente.

Por fim, advirto que o descumprimento desta determinação judicial implica em detenção de seis meses a um ano, pena prevista no artigo 22 da Lei de Alimentos.

Seguem cópias da Sentença Homologatória e do Recibo de Pagamento do Alimentante.

Atenciosamente

Marcio Silva Maia
Juiz de Direito em Substituição Legal